PROJETO DE LEI Nº / 2023, DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Encaminhado à 2ª Comissão
Em 19/6/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EM CRECHES PARA CRIANÇAS EM IDADE COMPATÍVEL, FILHAS (OS) DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Carlos Silva – PSC, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o regimento Interno desta Casa e as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°- Fica garantido como prioridade vagas nas creches, para crianças em idade compatível que tenham mães vitimadas pela violência doméstica, no município de Santarém.

Art. 2°- Os critérios para a matrícula das crianças, será a apresentação de cópia do boletim de ocorrência emitido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher- **DEAM**.

Art. 3°- A presente Lei será regulamentada pelo poder executivo.

Art. 4°- Fica garantido a transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da vítima (genitora), com garantia de sua segurança e das crianças.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Junho de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

A mulher vítima de violência tendo esse apoio Municipal quanto à questão das vagas nas creches, a mesma terá autonomia e oportunidade de conseguir um emprego e ter sua independência, e assim conseguir sair do ciclo de violência. Já as crianças quando convivem em lugares onde ocorre tal violência, trazem consigo traumas pelo resto de suas vidas e comportamentos marcados pela revolta e pela tendência de praticar a mesma violência. Ressalta ainda o vereador Carlos Silva, que as crianças que presenciam as inúmeras violências praticadas pelo agressor, podem desenvolver traumas ao longo do tempo com sintomas de depressão, ansiedade, síndrome do pânico, dependência química, problemas de relacionamento. Afim de promover instrumentos de auxílio para mulheres e suas crianças em situação de violência eu, **Vereador Carlos Silva – PSC**, apresento esse Projeto de Lei de suma importância, para as mulheres do nosso município de Santarém- Pará.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Junho de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC